



ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 406 de 15 de dezembro de 1997.

**EXTINGUE O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS E
COMBUSTÍVEL, PELOS SENHORES DEPUTADOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica extinto o uso de veículos oficiais pertencentes a Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, pelos Senhores Deputados.

Art. 2º - Os veículos existentes neste Poder serão colocados a disposição da Secretaria de Segurança e da Polícia Militar.

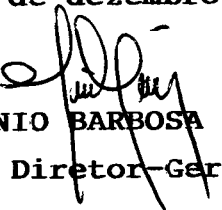
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo os Senhores Deputados, o prazo de quinze (15) dias para a entrega dos respectivos veículos, à 3ª Secretaria.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 15 de dezembro de 1997.


JOÃO NETO

Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 15 de dezembro de 1997.


ENIO BARBOSA LIMA
Diretor-Geral